



GAZETA

DO

RIO DE JANEIRO.

TERÇA FEIRA 17 DE JULHO.

L I S B O A.

Continuação da Sessão 47.^a, 24 de Março.

O Sr. Secretario *Freire* fez o costumado chamamento, e se acharão presentes 84 Deputados.

O Sr. *Alves do Rio*, em nome das Comissões de Commercio e Fazenda, appresentou redigido o Artigo sobre a adjudicação dos bens, sua arrematação, e fôrma de pagamento para a extincção da dívida publica, concebido pouco mais ou menos nestes termos: "Quando em alguma adjudicação fiscal se adjudicarem á Fazenda Publica os bens de qualquer devedor por não haver arrematantes, se procederá logo a segunda arrematação dos ditos bens, recebendo a sua importancia em papel-moeda, ou em quaesquer outros titulos liquidados pelo seu valor correspondente ao dito papel-moeda, no tempo da sua arrematação.

Houve huma discussão, em que se reproduzirão muitas das questões da anterior discussão sobre o mesmo objecto, particularmente sobre a distincção de valor nominal, ou valor real dos titulos; e a final foi approved o parecer das Comissões, appresentado pelo Sr. *Alves do Rio*.

Entrou-se na discussão para a extincção da Inquisição, e opinando o Sr. *Margiachi* como Author do Projecto, começou por examinar a origem da sua instituição em Portugal no Seculo 16.^o, em tempo do Senhor *D. João 3.^o*, por Bulla do Papa *Paulo 3.^o*, ponderando os males que della se tinham seguido, a quantidade das victimas que tinham sido sacrificadas, dizendo forão 1400 os queimados, e mais de 3000 os exterminados; os horribéis tormentos empregados pelos Inquisidores, não na averiguação dos factos, mas para obrigar a que os réos confessassem os de que os accusavão; fazendo depois illuções com-

parativas ás inhumanas acções de alguns Imperadores Romanos, e concluindo pela necessidade da extincção de hum Tribunal tão opposto aos sentimentos de humanidade, ás luzes do Seculo presente, e as filantrópicas instituições que de hoje em diante nos devem governar.

Votou tambem o Sr. *Givão*, pela extincção do Tribunal, appresentando factos da Historia da Inquisição da Hespanha, e as horribéis atrocidades do celebre *Torquemada*.

Em seguimento o Sr. *Castello Branco* disse: "Tenho ouvido tudo quanto se tem dito a respeito do Santo Officio, e não podendo fallar como testemunha senão do meu tempo, deverei porém dizer algumas couzas a respeito deste estabelecimento.

"Existe sem duvida huma razão, que deve corrigir as acções e os pensamentos do homem, e huma razão, que he seu attributo mais essencial, e que o deve regular segundo os principios de justiça gravados em seu coração; mas desgraçadamente esta razão emmudece na presença das paixões, e a imaginação humana, sempre fértil em quiméras, lhe substitue ordinariamente idéas fantasticas, que o interesse dos homens, e o habito tornão sagradas, e respeitaveis, enquanto outras não vem de novo occupar o logar das primeiras. O Filosofo entre tanto, contemplando com alguma imparcialidade as instituições de todos os tempos, e de todas as idades, chamando-as com igual imparcialidade a hum exame, mas reconhecendo em todas ellas a mesma origem, distinguindo em cada huma o caracter da idade que lhe he proprio, accomoda-se áquellas que ultimamente adquirirão a veneração, esperando todavia que outras venhão substitui-las nas idades futuras. Tal he a vicissitude das cousas humanas; não nos admiraremos pois se as mesmas acções, que em outro tempo forão dignas de coroas, e de premios, depois são punidas no cadafalso; ou se pelo

contrario as que foram reputadas como crimes são hoje consideradas como virtudes. A tolerancia he pois attributo do homem que pensa, porque tambem ninguem deve conceber a temeraria presumpção de que suas obras, por mais acreditadas que sejam, possam nas idades futuras conservar o mesmo grão de respeito, e admiração. No tempo em que o Santo Officio, e as Inquisições foram introduzidas, a Inquisição existia já de facto em todos os Paizes: he huma verdade de que nós não podemos duvidar. O que as Inquisições fazião em hum Paiz, os Parlametos, os Tribunaes, e os Magistrados praticavão geralmente em toda a parte; porque este era o espirito do seculo. As guerras, as perseguições religiosas havião preparado muito de antemão este modo de pensar. Podemos nós esquecer o que debaixo de diferentes denominações aconteceu nesses mesmos Paizes, que nos criticavão de barbaros, porque conservavamos a Inquisição? Poderemos esquecer-nos do massacre do dia de *S. Bartholomeu* em França; dessa Nação reputada pela mais culta da Europa? Isto não era Inquisição? Se em Portugal houve este estabelecimento, he porque (não nos devemos envergonhar de o dizer, porque he publico) he porque entre nós foram mais tardios os progressos do entendimento humano. Entretanto já vemos que a nossa Inquisição tinha tomado o caracter do seculo, conformando-se com as instituições publicas. Nem eu jámais por interesse algum me prestaria a ser Ministro de semelhantes horrores, se existissem, e antes mendigaria hum pão, que ver-me exposto a ter que commetter essas acções que me horrorizão. (O Orador, dizendo estas palavras, achou-se tão commovido, que espalharão seus olhos lagrimas de sensibilidade.)

“Não nos revoltemos contra a Inquisição; revoltemo-nos contra o espirito do seculo; revoltemo-nos contra a nossa loucura, porque não ha cousa de que o homem não seja capaz, quando suas paixões o aconselhão, e o extravião. Quantas Instituições haverá ainda entre nós, que o habito, ou a Lei faz respeitar, que os Seculos futuros olharão talvez como loucuras? Entre tanto, quando chamo tudo o que nos cerca a hum exame filosofico, estou tão certo que isto ha de acontecer nos seculos futuros, como estou certo que dois e dois são quatro. Portanto, por barbaro que seja o estabelecimento do Santo Officio, por terriveis que sejam seus males á humanidade, jámais nos devemos revoltar contra os individuos, que as circumstancias havião chamado a tal modo de vida, modo de vida authorisado por huma Lei, Lei que até agora era tão respeitavel entre nós, como as que legislavão sobre as cousas mais sagradas, porque ella tinha sido estabelecida pela unica Authoridade Suprema, que os Portuguezes reconhecião. Eu voto que as Inquisições sejam abolidas; que seja até execranda a memoria de hum tal estabelecimento; porém não posso deixar de chamar a attenção deste Congresso sobre individuos, que tem 30 e 40 annos de serviço, que tem feito depender d'elle a sua subsistencia, e que esta subsistencia depende no futuro dos recursos, que este mesmo Congresso lhes conceda. No que tenho dito hei cumprido os dois deveres, que me convinha cumprir. Como Representante da Nação, tenho votado pela ex-

tinção de hum Tribunal que he barbaro, que não póde existir de accordo com as Leis presentes, nullo que elle fosse, e que repugna ás idéas liberaes, que hão de fazer a minha felicidade, e a felicidade da minha Nação. Como Membro de humz Corporação, tenho lembrado a esta Assembêa o que he proprio do meu decoro, e o que julgo justo respectivamente a ella. Agora peço licença para retirar-me. „

Opposerao-se os Srs. Deputados a que se retirasse, expressando que não era necessario, e não lho permittindo apezar de o Orador insistir.

O Sr. *Margiochi*: He preciso dizer duas palavras, e vem a ser, que o que disse dos Inquisidores entendia-se relativamente aos Inquisidores antigos, porque nos actuaes, ha muitos que honrão a humanidade. „ O Sr. Presidente confirmou que assim o tinha entendido a Assemblêa.

Seguirão votando a favor da extincção da Inquisição, e ponderando sobre este objecto os Srs. *Borges Carneiro*, *Sarmento*, *Pessanha*, e *Moura*, (pedindo este ultimo que fosse a vocação nominal) *Soares*, *Ferreira Borges*, *Serpa*, *Machado*, e *Freire*, e foi approved á unanimidade absoluta o primeiro artigo do projecto relativo á extincção da Inquisição.

Quanto aos mais artigos e addicção a elles, reduzidos a que fossem queimados os processos, e o modo de conservar os ordenados, e bens pertencentes á Inquisição, decidio-se que os papeis todos sejam remettidos á Sala dos Manuscritos da Bibliotheca Publica, que a Regencia mande ao Congresso huma lista dos Empregados, e ordenados que estes vencem; que os bens revertão ao Erario, pagando-se delles as pensões que o Santo Officio dá; e que voltasse o Projecto á Commissão de Legislação para redigir o Decreto com as emendas mencionadas.

Propoz o Sr. *Alves do Rio*, e se mandou inserir no Projecto, — que todos os Provimentos passados desde 15 de Setembro de 1820 a novos Empregados ficão nullos, e sem compensação alguma.

Lembrou-se a nomeação de novo Presidente, e Secretarios por estar a finalizar o mez, e decidio a Assemblêa que se prorogasse a Sessão proxima para se fazer a sua nomeação.

O Sr. *Bento Pereira* pediu que se discutisse com urgencia o projecto para se restituir aos habitantes de *Lisboa* as franquezas dos seus foraes, em attenção ao seu bom comportamento, e ao muito que se lhe devia, publicando-se no dia do Juramento das Bases da Constituição, foi approved, e se decidio que fosse o primeiro objecto da seguinte Sessão, levantando-se a presente ás duas horas da tarde.

CORTES. — Sessão 48.a, 26 de Março.

Foi lida a acta da ultima Sessão, a qual se approvou.

O Sr. *Sarmento* perguntou se se tinha adoptado fazer honrosa menção da Congratulação, que fizera o Commandante das Armas da *Beira*, por ter sido esta a marcha em objectos de igual natureza. O Sr. Presidente observou que devia fazer-se differença dos cumprimentos feitos por

pessoa, ou por Corporação, e como aquelle viera em nome de pessoa por isso se escrevera na acta — foi ouvido com agrado —, e que para o futuro se seguisse este methodo; foi approvado.

O Sr. Brito fez duvida sobre o parecer que dera em outra Sessão a Comissão de Instrução Publica relativo ao estabelecimento de Cadeiras de Economia Politica, e dizendo que elle propozera hum Projecto para o estabelecimento destas Cadeiras, e adopção do Cathecismo de *João Baptista Say*.

Depois de alguma discussão, e de ser lido o parecer da Comissão, e Projecto de Decreto do Sr. Brito, se votou para que fossem impressos, e admittidos á discussão.

O Sr. Secretario *Felgueiras* mencionou hum Congratulação do Tenente Coronel de Milicias da *Figueira*, em nome do seu Corpo; de que se fez menção honrosa: — hum Officio da Regencia, incluindo o Mappa dos differentes Corpos do Exercito, e Veteranos, &c.: — hum carta dirigida ao Sr. *Sepulveda* pela Camara da Cidade de *Bragança*, em que expunha alguns inconvenientes, e pedia providencias.

O Sr. Presidente fez presente á Assembléa que o Secretario dos Negocios do Reino, perguntava se o Soberano Congresso queria assistir á festa, que em acção de graças, e pelo juramento das Bases se ha de fazer quinta feita na Igreja de *S. Domingos*; e que o Senado fazia igualmente convite para esta funcção.

O Sr. *Bento Pereira* era de opinião que o Congresso devia assistir em Corpo. O Sr. *Borges Carneiro* dizia que devia ser feriado esse dia, e os membros das Cortes assistirem como quizessem. O Sr. *Ferreira Borges*, e o Sr. *Margiotti*, que houvesse Sessão. O Sr. *Castello Branco* interrogou, que occupando a Regencia o principal lugar, naquella funcção, e sendo o Corpo Legislativo o Soberano, qual seria o que este devia occupar? O Sr. *Bento Pereira* disse que em *Hespanha* se usou assistirem os membros do Governo indistinctamente com os Deputados de Cortes ás grandes funcções.

O Sr. Presidente propoz que ficasse adiado para a seguinte Sessão, e assim se approvou.

O Sr. *Borges Carneiro* appresentou hum additamento ao Decreto para o indulto concedido aos presos; para que este abranja todos os réos, e seja geral o beneficio, bem como o fora para com todos os desertores. O Sr. *Freire* leu por segunda vez o Projecto sobre Economia Publica; e o Adicionamento do Sr. *Borges Carneiro*, para se extinguir a pluralidade de Officios: forão mandados imprimir para serem discutidos. Mencionou igualmente hum Memoria do Superintendente da Agricultura sobre este ramo, que foi remettida á Comissão competente.

Leu o Decreto para a extincção dos direitos banais, e serviços pessoais; e tendo-se feito reflexão sobre as palavras — Direitos Banais —, que alguns dos Srs. Deputados querião fossem substituidas por outras, que os Povos entendessem melhor, porque debaixo do título *banal* não se abrangerião todos os direitos que se pertencião extinguir, como alguns que se apontarão, votou-se depois, e passou, não obstante isso, como estava concebido. Fizerão-se algumas emendas nos Artigos 1.^o e 2.^o, e forão

approvados todos os mais do Decreto, voltando á Comissão para ser ultimamente coordenado.

Observou-se em alguns dos Srs. Deputados a este tempo certo alvoroço; e pedindo a palavra o Sr. *Girão*, appresentou hum Impresso com hum Carta remettida da Cidade do *Porto*, em que se annunciava a fausta noticia de ter S. Magestade approvado o procedimento dos Povos de *Portugal* na sua Regeneração, a nomeação do Governo, e a convocação de Cortes.

O Sr. *Vanzeller* mencionou igual remessa, e o Sr. *Brito* disse que recebera anteriormente hum carta da *Bahia*, em que se lhe annunciava estar proximo a succeder isto no *Rio de Janeiro*. Deu o Soberano Congresso as devidas demonstrações do seu contentamento por esta occasião.

A Comissão Ecclesiastica deu o seu parecer sobre alguns objectos de Requerimentos, o qual se approvou.

O Sr. *Ferrão* appresentou algumas memoria, e entre ellas, hum relativa á Administracção da Fazenda, e outras sobre os Aquartellamento do Exercito pelo Reino.

A Comissão Militar deu o seu parecer sobre alguns Requerimentos; hum de *José Antonio* &c., outro de *Luiz José de Oliveira*, e outro.

Houve hum larga discussão sobre o direito que tinha hum destes Pertendentes ao lugar sobre que requeria, que era o de Governador..., e se decidio que fosse este objecto á Regencia.

Annunciou-se a chegada do Ministro dos Negocios Estrangeiros, o qual entrando, acompanhado de dois dos Srs. Secretarios que o forão receber; participou da parte da Regencia, que o *Piemonte* adoptara o Systema Constitucional; e appresentou hum Gazeta de *Madrid*, que, sendo lida deu a satisfação de se ver officialmente confirmada esta feliz noticia, (como tivemos tambem o gesto de publicar por extenso no Supplemento ao Diario precedente.)

Deo-se o primeiro viva aos *Piemontezes*, outro aos Povos Constitucionaes, e derão-se mais alguns vivas pelo Congresso, e Povo das Galizias, levantando o Sr. *Carneiro* a voz disse: "Vivão os discipulos da *Hespanha*;", que foi repetido igualmente. O Sr. Presidente agradeceu da parte do Congresso á Regencia em hum breve discurso a agradavel noticia, que acabava de communicar-lhe, por vez do Ministro dos Negocios Estrangeiros, e sahindo este acompanhado, como tinha sido introduzido, continuou o Congresso nos seus trabalhos.

O Sr. *Castello Branco*, opinou, que por occasião de tão agradaveis noticias, se deveria decidir hoje mesmo que o Soberano Congresso deve assistir á funcção de Quinta feira: foi geralmente apoiado.

Disse o Sr. Arcebispo da *Bahia*, que tendo sido convidado para hir celebrar o Pontifical nesse dia, e devendo prestar o juramento como Membro das Cortes, estava na duvida de quem lhe deveria receber o juramento.

O Sr. Bispo de *Beja* observou que devendo prestar o juramento como Bispo pela ordem que recebera da Regencia, e como Deputado de Cortes, tinha sobre a fórma de preencher estas duas obrigações igual duvida.

O Sr. Bispo de *Castello Branco* disse que o Sr. Arcebispo o dava como Deputado de Cortes, recitando-o no seu mesmo lugar em alta voz; e que o Sr. Bispo de *Beja* o dava tambem preenchendo o seu dever deste modo por ambas as partes, e que a Regencia se satisfaria deste modo. Outro Sr. Deputado disse, que os Srs. Bispos satisfazião remettendo aos seus Bispados huma Certidão do juramento, que desta fórma dessem.

Decidio-se que o Soberano Congresso assistisse em Corpo á função; que prestasse alli o juramento ás Bases da Constituição; e que a Commissão fosse encarregada de apresentar na seguinte Sessão a fórmula do juramento.

Leu-se o Projecto de Decreto para serem restituídas as isenções do foral aos habitantes da Cidade de *Lisboa*, e havendo sobre isto algumas reflexões, passou o Decreto com algumas emendas, hindo á Commissão para se redigir a final, e ser publicado no dia do juramento das Bases.

O Sr. *Bitancourt* propunha se addicionasse ao Decreto a isenção das Sizas, real d'agua,

&c., que se pagão pelas differentes Feiras do Reino; e observando ser necessario até diminuir algumas das muitas Feiras que se fazem, se julgou ser este hum objecto, que exigia hum novo projecto, e por isso mais demorada ponderação.

Passou-se á votação do Presidente para o seguinte mez, e sahio eleito por 65 votos o actual Vice-Presidente o Sr. *Braamcamp*.

Procedeu-se a votar na escolha do Vice-Presidente, e sahirão com 32 votos o Sr. *Ferreira de Moura* e o Sr. Bispo de *Beja* com 24. Não tendo nenhum a pluralidade absoluta, se procedeu a novo escrutinio, e ficou eleito o Sr. Bispo de *Beja* com 49 votos. Em seguimento se procedeu a escolha dos quatro Secretarios, e sahirão eleitos em pluralidade relativa os Srs. *Freire* com 76 votos, o Sr. *Felgueiras* com 53, o Sr. *Barrozo* com 40, e o Sr. *Mendonça Falcão* com 24. Levantou-se a Sessão ás 3 horas da tarde, ficando como Ordem do dia para a seguinte o Projecto sobre o tempo de serviço dos Militares, e o sobre objectos da Fazenda.

NOTICIAS MARITIMAS.

ENTRADAS.

Dia 13 do corrente. — (Nenhuma Entrada.)

Dia 14 dito. — *Cete*; 67 dias; G. *Succ. Baron Frederic Adaler*, M. *Herick Lar. Berg. C. a Midosi*, sal. — *Buenos Ayres*; 16 dias; B. *Ing. Laura*, M. *W. Mellish*, C. ao M., couros. — *Rio Grande*; 18 dias; S. *Sol Dourado*, M. *Francisco José Alves*, C. a *Antonio Luiz Gonçalves Vianna*, carne, couros e sebo. — *Rio de S. João*; 5 dias; L. *Conceição Flora*, M. *Antonio José do Couto*, C. a *Francisco Antonio de Oliveira*, farinha e milho. — *Gruparim*; 6 dias; L. *Conceição*, M. *José Gonçalves Lima*, C. ao M., farinha.

Dia 15 dito. — *Lisboa*; 70 dias; B. *União*, M. *João Carlos de Lima*, C. a *Faria e Irmaos*, vinho e ferrage.

S A H I D A S.

Dia 13 do corrente. — *Hamburgo*; B. *Hol. Sarah Joanna*, assucar, caffè e couros. — *S. Petersburgo* pela *Ilha do Faial*; B. *Ing. Prospect*, M. *Geary Hill*, assucar. — *Laguna*; L. *Boa Sorte*, M. *João Thomaz de Oliveira*, lastro. — *Rio de S. João*; L. *Conceição*, M. *Antonio Fran-*

cisco, lastro. — *Rio d'Ostras*; L. *Bonança*, M. *José da Roza Ramos*, lastro.

Dia 14 dito. — *Lisboa*; G. *Pombinha*, M. *José Mauricio dos Santos*, fazenda da *China*. — *Ilha do Faial*; G. *Minerva*, M. *Francisco José de Souza*, azeite de peixe, madeira, assucar e couros. — *Buenos Ayres* por *Paranagoá*; G. *Succ. Minerva*, M. *Wierow*, lastro. — *Maranhão*; B. *Maria*, M. *Joaquim de Santa Anna*, lastro. — *Rio Grande*; B. *Reino Unido*, M. *Miguel José de Freitas*, lastro. — *Gernesey*; B. *Ing. Echo*, M. *Benami Marquand*, assucar, caffè e couros. — *Dito*; B. *Two Sisters*, M. *John Thomaz*, caffè e couros. — *Liverpool*; B. *Ing. Robert*, M. *Thomaz Wad*, algodão, jaca-randá e couros. — *Pernambuco*; B. *Ing. Elisabeth*, M. *Thomaz Barnes*, lastro. — *Ilha Grande*; L. S. *José*, M. *José Francisco Vianna*, sal.

Dia 15 dito. — *Inglaterra*; F. *Ing. Andromach*, *Com. Sheriff*. — *Pernambuco*; B. *Ing. Agaphea*, M. *Joseph Johnston*, lastro. — *Baltimore*; B. *Amer. Robert*, M. *Daniel Coffin*, assucar e caffè. — *Porto*; B. *Fiel Portuense*, M. *Joaquim da Silva Belém*, assucar, caffè, arroz e couros. — *Sepitiba*; C. *Bom Successo*, M. *José dos Santos da Fonseca*.

A V I S O S.

Na loja da Gazeta se acha o modernissima obra — *Analise da Sentença proferida no juizo da Inconfidencia contra Gomes Freire de Andrade*, impressa em *Lisboa* no 1.º anno da *Constituição Portuguesa*, e offercido aos amigos da *Constituição* e da *Verdade*, preço 960.

Quem quizer comprar huma chacara com caza de vivenda e accommodações para huma familia, sita na estrada de *S. Clemente*, dirija-se ao Excellentissimo Cande da *Louza*, *D. Diogo*.

Os Bilhetes da Loteria da Real Caza da Santa Misericordia desta Cidade continuão a vender-se na mesma Santa Caza, e na loja do actual Thesoureiro *Francisco Lopes de Araujo*, rua de *S. Pedro* N.º 5; e na de *José Lopes Coelho Coutinho*, rua do *Ouidor* N.º 41.

Francisco Vial, e *Francisco Scheiner*, participão que elles forão nomeados administradores dos bens cedidos por *Carlos Durand*, pertencentes á caza de *Carlos Durand*, e *Comp.*, e rogão a todas as pessoas que tiverem cortas com a dita caza que as apresentem a elles ditos administradores no termo de hum mez contado da data deste annuncio, para serem contemplados nos meios a que devem proceder.